



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR	
DECRETO DE ALTERAÇÃO QDD	



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 72 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO			
2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
21201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. REC. HIDRICOS E PESCA			
2.071 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, AGUADAS, BARRAGENS, CISTERNAS, POÇOS, TANQUES)			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
Total Suplementado:			110.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
21102 - UNIDADE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
1.029 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
40103 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
Total Anulado:		110.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO DE ALTERAÇÃO QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 73 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 612/2025 de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 196 de 17 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000.000,00
Total por Modalidade:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00	1.000.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91